



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – DAEC

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

Eu, _____, RG _____, portador do
CPF _____, responsável pelo (a) discente
_____, matrícula _____ estudante do Curso
_____, ano/período _____ do *Campus*
_____, autorizo sua participação no evento _____, a ser
realizado em _____, no dia ____ de _____ de
_____, com saída às _____ horas e previsão de chegada no dia ____/____/____, às _____ horas.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do responsável legal

Telefone residencial ou celular do responsável

(o discente deve ficar com uma cópia)

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

Eu, _____, RG _____, portador do
CPF _____, responsável pelo (a) discente
_____, matrícula _____ estudante do Curso
_____, ano/período _____ do *Campus*
_____, autorizo sua participação no evento _____, a ser
realizado em _____, no dia ____ de _____ de
_____, com saída às _____ horas e previsão de chegada no dia ____/____/____, às _____ horas.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do responsável legal

Telefone residencial ou celular do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – DAEC

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL

Conforme o art. 84 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1994.

Eu/nós, _____

_____ (nome, sobrenome e RG de quem autoriza), autorizo/autorizamos meu (minha) filho (a) _____, nascido em ____/____/____, Passaporte nº _____ Discente do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, matrícula _____, estudante do Curso _____, ano/período: _____ do _____ *Campus* _____ a viajar, com destino a _____ (estado e país de destino), () desacompanhado OU na companhia de _____ (se acompanhado de um genitor ou outro responsável, escrever o nome, RG e CPF), RG nº _____ e CPF nº _____.

Esta autorização é válida até: _____

_____ de _____ de 20 _____.

_____/_____

Assinatura do pai

Assinatura da mãe

Telefone residencial ou celular dos responsáveis

Observações:

* Esta autorização deve ser preenchida para os casos em que a criança ou adolescente viajará sozinho ou acompanhado de um genitor, ou ainda por responsável maior e capaz.

* No caso de menor viajar com um dos pais, o outro genitor preenche; se for desacompanhado ou acompanhado por terceiro maior, deverá ser preenchido pelos dois genitores; se um dos pais for ausente, o genitor presente deverá providenciar autorização junto ao juizado da infância e juventude.

* A autorização deverá conter fotografia recente da criança ou do adolescente e será elaborada em duas vias, sendo que uma deverá ser entregue no momento do embarque ao agente da Polícia Federal e outra deverá permanecer com o acompanhante.

* À via que será entregue à Polícia Federal, deverá ser anexada cópia de identidade do menor, ou do termo de guarda ou tutela.

* A assinatura de pais brasileiros deverá ser reconhecida perante a autoridade consular. Se os pais ou tutores forem estrangeiros, a assinatura deverá ser reconhecida em notário público ou tabelião.

* NO CASO DE QUALQUER RASURA, A AUTORIZAÇÃO SERÁ CONSIDERADA INVÁLIDA.